



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

## DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017.

19 de Fevereiro de 2019

Ano III – Edição Nº 225

Página 1 de 04

### SUMÁRIO

Licitação.....01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO na publicação do Aviso de Licitação da Chamada Pública 001/2019, do dia 15/02/2019, por incorreção, onde se lê: “Tipo de licitação: Menor Preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações”, leia-se: “Modalidade: Chamada Pública, considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015”. Bom Jardim/MA, 18 de fevereiro de 2019. Sabrina Santos de Araújo – Presidente da CPL.**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 087/2018 - Pregão Presencial n.º 037/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI, 1,5 litros e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa; Bem como aquisição de Garrafões plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 11.724,00 (onze mil setecentos e vinte quatro reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 12 - Secretaria Municipal de Educação; 00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0023.2112.0000.; Manutenção e Funcionamento da SEMED; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 0.1.01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação. - PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei**

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 15 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 087/2018 - Pregão Presencial n.º 037/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - OBJETO: aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI, 1,5 litros e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa; Bem como aquisição de Garrafões plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 25.374,50 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. - Poder Executivo; 07. - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 00. - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04.122.0003.2168.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMAP; 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. - PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: GILVALDO SILVA MENDANHA**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento pela **CONTRATANTE** e **ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 15 de fevereiro de 2019.**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º Pregão Presencial n.º 037/2018-CPL/PM**



- **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI, 1,5 litros e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa; Bem como aquisição de Garrações plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.146,30 (treze mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 13. - Secretaria Municipal de Saúde; 00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000; Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 0.1.02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 15 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 087/2018** - Pregão Presencial n.º 037/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) - **OBJETO:** aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI, 1,5 litros e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa; Bem como aquisição de Garrações plásticos de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.573,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 –

Poder Executivo; 25 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.122.0003.2032.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso - 0.1.29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e ISABEL CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 15 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 - PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 062/2018** - Pregão Presencial n.º 026/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal da Assistência Social) - **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e das Equipes Volantes dos Centros de Referência Social - CRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 466.832,70 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 25 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 00 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.244.0019.2039.0000 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso - 0.1.29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e JOELMI WENDEL DE ALENCAR, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019



**REF.: Processo Administrativo n.º 125/2017** - Pregão Presencial n.º 058/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.342,81 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; 10.302.0074.2030.0000 – Manutenção do Hospital da Sede; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: Recursos Livres - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019- **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **KÁSSIA KERLLEN GUTERRES RIBEIRO**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 13 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 087/2018** - Pregão Presencial n.º 037/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) - **OBJETO:** aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, envasadas em garrafas ou copos de 200 MI, 500 MI, 1,5 litros e em galões plásticos retornáveis de 20 Litros, transparente, com lacre de segurança na tampa; Bem como aquisição de Garrafas plásticas de 20 Litros, próprios para o acondicionamento de água mineral, segundo especificações técnicas do INMETRO, para atender as demandas da Administração Pública Municipal, tendo como Órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.146,30 (treze mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 24. - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10.302.0032.2162.0000.; Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 0.1.14.01 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **ISABEL**

**CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 15 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 - PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018** - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.850,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.122.0012.2016.0000 – Manutenção dos Recursos FNDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: FNDE; 02.12 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.362.0012.2405.0000 – Manutenção e Funcionamento do PEATE Estadual. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: PEATE ESTADUAL; 02.12 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.362.0012.2406.0000 – Manutenção e Funcionamento do PEATE Indígenas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: PEATE INDIGENAS; 02.22 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; 12.361.0012.2132.0000 – Manutenção de Escola do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: MDE; 02.23 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; 12.361.0016.2134.0000 – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: FUNDEB 40%; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 08 de fevereiro de 2019.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - PMBJ



**REF.: Processo Administrativo n.º 084/2018** - Pregão Presencial n.º 033/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas pesadas. - **VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.122.0012.2016.0000 - Manutenção dos Recursos FNDE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: FNDE; 02.12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.362.0012.2405.0000 - Manutenção e Funcionamento do PEATE Estadual. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: PEATE ESTADUAL; 02.12 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 12.362.0012.2406.0000 - Manutenção e Funcionamento do PEATE Indígenas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: PEATE INDIGENAS; 02.22 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; 12.361.0012.2132.0000 - Manutenção de Escola do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: MDE; 02.23 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; 12.361.0016.2134.0000 - Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: FUNDEB 40%; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** **JANILSON MARQUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **Luciano Almeida Patez**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim - MA, 08 de fevereiro de 2019.

